LEI Nº 2.565, DE 09 DE JUNHO DE 2.009

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a transigir no Processo Judicial nº 678/08 em trâmite pela 1ª Vara local"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado, através da Assessoria Jurídica, a promover acordo nos autos do processo nº 678/08, Ação de Reparação de Danos proposta em face de Silvio César Ortelan que tramita pela 1ª Vara desta comarca de São João da Boa Vista e tem como objeto o ressarcimento de danos causados no veículo VW Gol, cor branca, placas BPY 9536 de propriedade do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º**:** A proposta de acordo de que trata o artigo 1º será feita pelo valor determinado na r. sentença (R$ 1.060,00), devidamente atualizado na data da celebração da avença, a ser pago em 30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas, devendo os honorários advocatícios arbitrados na decisão serem pagos à vista, juntamente com a primeira parcela.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º**:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal